



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

---

## LEI MUNICIPAL Nº 866, 14 DE AGOSTO DE 1995.

"Dispõe sobre a transposição e remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de Programação ou de um órgão para outro até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Corrente".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transposição e remanejamento ou transferência de recursos de uma Categoria de Programação ou de um órgão para outro, de acordo com o artigo 167, item VI da Constituição Federal, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 14 de agosto de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL